



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
049452/2023 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049452/2023 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORPORATIVO DE TELEFONIA FIXA, BASEADA NA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP - VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL), COMPOSTA DE RECURSOS COMPLETOS PARA SUA OPERAÇÃO, INCLUINDO CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE E SOFTWARE, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CANAIS DE COMUNICAÇÃO, CHAMADAS LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, SISTEMA DE GESTÃO E APARELHOS TELEFÔNICOS IP, EM COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º XXX015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3.

1.2. **SUB-ROGADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, de caráter científico-tecnológico, educacional, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.287.092/0001-93, com sede em Brasília-DF, no SMHN 03, Conjunto "A", Bloco "1", Edifício FEPECS, Asa Sul, CEP 70710-907, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º XXX037 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º XXX112.893-68, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 049452/2023 - SES/DF, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1.3. **CONTRATADA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 65.295.172/0001-85, denominada **CONTRATADA**, com sede no Av. Barão

Homem de Melo, 3382, 1º andar - Estoril - Belo Horizonte–MG, CEP: 30.494-270, Telefone/Fax: (31) 2102-1100, E-mail: licitacao@metodotelecom.com.br; metodo@metodotelecom.com.br, neste ato representada por **EMMERSON RICIERI BRITO**, portador do RG n.ºXXX3271 e CPF n.ºXXX174.746-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento.

1.4. **DISPOSIÇÕES LEGAIS:** AS CONTRATANTES detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00257193/2023-50, a sub-rogação contratual, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de **parte** do Contrato n.º **049452/2023 - SES/DF à FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

2.2. **Ficam excluídos** do Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

Sub-rogação						
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR ANO	VALOR TOTAL
1	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	83	R\$ 438,1447650	R\$ 36.366,02

b. Valor **Contrato** sub-rogado — **R\$ 36.366,02** (trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

2.3. **Permanecem** no Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR ANO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	---------	------------	------------------------	-------------

1	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	3.383	R\$ 438,1447650	R\$ 1.482.243,74
---	-------	---	-----------	-------	-----------------	------------------

b. O Valor do **Contrato** é de **R\$ 1.482.243,74** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

2.4. **Fica extinta parte sub-rogada** do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Das Despesas de Exercícios Futuros

3.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada.

3.2.1. **O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 36.366,02** (trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

3.2.2. Com a sub-rogação, o **valor do Contrato terá a seguinte configuração:**

3.2.2.1. O Valor do **Contrato** é de **R\$ 1.482.243,74** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A SUB-

ROGAÇÃO

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR ANO	VALOR TOTAL
1	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	3.383	R\$ 438,1447650	R\$ 1.482.243,74

b. O Valor do **Contrato** é de **R\$ 1.482.243,74** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **EMMERSON RICIERI BRITO - RG N°XXX?71 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 19/11/2024, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/11/2024, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156418799)
verificador= **156418799** código CRC= **5DDC7AD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

quatrocentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003468. Nota de Empenho: 2024NE11448. Valor de empenho inicial: R\$ 22.652,14 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Emitido em: 16/10/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00080513/2023-77. Data de Assinatura: 26/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: o 4º Termo Aditivo (153516298), tendo em vista erro material: onde se lê: aprovado pela Secretaria Adjunta de Saúde, como o Termo de Aprovação 33 (144543821) leia-se: aprovado pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, como o Termo de Aprovação 33 (144543821) O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de pacientes internados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), nos termos do Plano de Trabalho 5 (144211715); com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, via Termo de Aprovação 34 (145604418) e com aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, via Termo de Aprovação 44 (146152879). Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	CNPJ	CNES	OBJETO	VALOR
HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB	00.394.700/0028-28	6876617	CUSTEIO DA SAÚDE - MAC	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 1600.138025052. Nota de Empenho: 2024NE09221. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Emitido em 23/08/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00146041/2024-11- 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 26/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ILDA RIBEIRO PELIZ e CARLA PINTAS MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046612/2022. SIGGO Nº 046612. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,42%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de setembro/2024, no valor de R\$ 80.636,42 (oitenta mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), com aplicação a partir de 28/09/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 1.824.353,30 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 1.904.989,71 (um milhão, novecentos e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) e o valor mensal passa de R\$ 152.029,44 (cento e cinquenta e dois mil vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 158.749,14 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE12271. Valor de empenho inicial: R\$ 20.831,08 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos). Emitido em: 04/11/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00210364/2022- 04. Data de Assinatura: 26/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048101/2022. SIGGO Nº 048101. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, LOTE 02, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro meses), com início em 15/12/2024 e término em 15/12/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-. Programa de Trabalho: 10122820285170052-10305820285170007-128357. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037.

Fonte de Recurso: 1500.100000000-1500.100000000-1000000000. Nota de Empenho: 2024NE12624-2024NE12625-2024NE336. Valor de empenho inicial: R\$ 3.687,12 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos)-R\$174.300,27 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais e vinte e sete centavos)-R\$1.497.976,75 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) . Emitido em: 13/11/2024-13/11/2024-13/11/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-. Na modalidade: 2 - Estimativo-Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00137336/2017-60-00060-00588496/2022-31. Data de Assinatura: 26/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Willian Lopes de Aguiar. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044671/2021-SES-DF. SIGGO: 044671. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,42%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de setembro/2024, no valor de R\$ 482.554,22 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com aplicação a partir de 30/09/2024. Com o reajuste, o valor Total passa de R\$ 11.380.662,92 (onze milhões, trezentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 11.863.217,14 (onze milhões, oitocentos e sessenta e três mil duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 2600.338003467. Nota de Empenho: 2024NE12685. Valor de empenho inicial: R\$ 121.978,98 (cento e vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Emitido em 16/11/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060- 00383979/2021- 60. Data de Assinatura: 26/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2021.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049452/2023. SIGGO Nº 049452. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Objeto: a sub-rogação de parte do Contrato nº 049452/2023 - SES/DF à FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. Ficam excluídos do Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

Sub-rogação						
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR ANO	VALOR TOTAL
1	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	83	R\$ 438,1447650	R\$ 36.366,02

b. Valor Contrato sub-rogado — R\$ 36.366,02 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Permanecem no Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR ANO	VALOR TOTAL
1	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	3.383	RS 438,1447650	RS 1.482.243,74

b. O Valor do Contrato é de R\$ 1.482.243,74 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). Fica extinta parte sub-rogada do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00257193/2023-50. Data de Assinatura: 19/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela contratada: EMMERSON RICIERI BRITO. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2023.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 56.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051421/2024. SIGGO Nº 051421. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: retificar o título, descrição e CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, referente ao Apostilamento 2º Retificação do 154408981 (156243132), conforme segue: Onde se lê: PRIMEIRO TERMO Leia-se: SEGUNDO TERMO. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081597/2020-13. Data de Assinatura: 26/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 22/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00038516/2024-99	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	RS 86,94

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00065048/2024-25	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	RS 6.887,36

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00200441/2021-29	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	RS 3.030,18

Em tempo, registra-se que esta Subsecretaria de Administração Geral permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00211359/2024-72	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	RS 4.150,20

Em tempo, registra-se que esta Subsecretaria de Administração Geral permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00397837/2024-22	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	RS 11.490,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária